



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2391/2022

Data 29/11/2022

PUBLICADO EM:

30/11/2022

Jornal AMP

Página 1586

Edição 2656

duy
Ass. Responsável

Súmula: Altera os valores definidos na Lei nº 153/09 e suas alterações, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Ficam alterados os valores em reais, definidos na Lei nº 153/09, de 01 de dezembro de 2009, para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direito Real sobre Imóveis, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, num percentual de 7,17% (sete e dezessete por cento), assim constituído:

1º – Valor venal das edificações por m² (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m ²
Casa em Alvenaria	468,18
Casa Mista	373,19
Casa em Madeira	284,97
Construção Popular	183,19
Apartamento em alvenaria	556,40
Estabelecimento comercial	373,19
Galpão	158,77
Telheiro	94,98

2º – Valor venal dos lotes urbanos por m² (metro quadrado)

Especificação	Valor em R\$ por m ²
No setor 01	218,47
No setor 02	166,90
No setor 03	128,91
No setor 04	103,11
No setor 05	89,55
No setor 06	77,34
No setor 07	63,75
No setor 08	51,54

3º – Valor venal das terras rurais por alqueire paulista

Especificação	Valor em R\$ por alqueire
Terra mecanizada nobre	67.855,65
Terra mecanizada semi-nobre	47.498,83



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Terra de pastagem	27.142,24
Terra em mata	20.356,68
Terra acidentada	13.571,19

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2175/2021 de 23/11/2021, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL